

LEI Nº 88

Dispõe sobre a execução do Projeto que autoriza a abertura de um crédito especial, para construção de um cemitério na Vila do Pará.

O Prefeito do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para a construção de um novo cemitério na Vila do Pará neste Município.

Art. 2º - Estando o atual cemitério da referida vila, em estado de deficiência para atender as necessidades da Vila,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 30 de Maio de 1961.

Inácio Abílio Aragão
Presidente

a) Inácio Abílio Aragão.